



ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS Nº 145/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA - RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.406.180/0001-24, com sede na rua Júlio dos Santos, 2021, Bairro Centro, na cidade de Ernestina – RS, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. RENATO BECKER, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre-RS, neste ato representada por seu representante legal Sr. CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, brasileiro, portador do RG nº 104473141 e do CPF nº 616.420.100-49, denominada simplesmente de CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo de contrato, nos termos do processo de dispensa de licitação nº 38/2022, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1.

Fica aditado valor do contrato original ou seja em R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), referente a inclusão de seguro de 01 (um) veículo novo, conforme proposta nº 01.31.184944.2.10, da Secretaria da Educação, sendo:

01	Veículo Volkswagen Ônibus 8.160 escolar novo, ano modelo 2022/2023, capacidade 30 passageiros, placas JBU-7I77.	R\$ 2.150,00
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

2.

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de 27/02/2023 à 18/10/2023.

3.

A Prefeitura Municipal de Ernestina – RS, pagará à CONTRATANTE pelo objeto do presente Termo Aditivo de contrato, em 05 (cinco) parcelas iguais no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), num total global de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), em até 30 dias após a assinatura deste. Previsão orçamentária: Projeto Atividade: 2041 – 33903900.

4.

Que permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não abrangidas ou atingidas pelo presente instrumento.

5.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma da lei Federal 14.133/2021.

Ernestina/RS, 27 de fevereiro de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal
Contratante

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada